

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

ATA N.º 05/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos **quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de março**, a qual foi presidida pela Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge, **encontrando-se igualmente presentes** os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

FALTAS DO EXECUTIVO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Bota, faltou à reunião do Executivo, por motivos de agenda inadiáveis. --

A **Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.**- -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **aditamento**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre o pedido formulado pelo candidato Nelson Brito (Federação Distrital PS) para utilização de espaço no Fórum Cultural para realização de um evento; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira formulado pela Associação de Cavaleiros da Vila Negra para apoiar o "IV Grande Prémio Equestre Município de Almodôvar"; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação de Futebol de Beja, com vista à edição de um livro;-----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Castro Verde e o Município de Almodôvar, em matéria de transporte de estudantes universitários e dos músicos da Associação Orquestra Clássica de Almodôvar (AOCA);-----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com vista ao pagamento das despesas excecionais relacionadas com uma ocorrência em evento - Natal 2019;-----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de declaração de interesse municipal da intervenção a realizar no prédio inscrito no artigo 283 da secção T de Almodôvar e Graça dos Padrões, Mártir e Santo, propriedade do Município de Almodôvar;-----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 04/2020, da reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020.-----

2.2 - **FINANÇAS** -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

3. - **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE**

3.1 - Apreciação e deliberação sobre a alteração à Operação de Loteamento, no Loteamento da Quinta do Monte Rei em Almodôvar, com o Alvará de Loteamento n.º 2/2002.-----

4. - **DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

4.1 - Apreciação e deliberação dos encargos inerentes à realização da Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

4.3 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

5. - **CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**.-----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1- **GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

1.8 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativo à execução das obras a promover pela Associação dos Cavaleiros da Vila Negra em prédio cedido a título de comodato; -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de distrate da escritura de doação n.º 1/97, relativa ao prédio do antigo teatro municipal, por incumprimento, por parte do donatário, do ónus consignado na referida escritura.-----

3. - **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE**

3.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”. -----

I - **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, a Senhora Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - **CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 33/PRESIDENTE/2020 – CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM:**-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do Despacho n.º 33/PRESIDENTE/2020.-----

Explicou que através do aviso n.º 16929/2019, de 27 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 204, de 23 de outubro de 2019, foi aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um Técnico Superior da

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

carreira geral de técnico superior – área de economia ou gestão de empresas, ao abrigo da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Mais referiu que **o procedimento concursal em causa encontra-se deserto**, por inexistência de candidatos à prossecução do mesmo.-----

Nestes termos, ao abrigo das competências que são conferidas ao Senhor Presidente da Câmara, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **este determinou a cessação do procedimento concursal** identificado, tendo por base a alínea a), do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.- -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 35/PRESIDENTE/2020 - CORONAVÍRUS (COVID-19): -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do Despacho n.º 35/PRESIDENTE/2020, que se transcreve: -----

“Despacho n.º 35/PRESIDENTE/2020-----

Considerando que: -----

1. *Encontrando-se o grau de risco de importação de casos de Coronavírus (COVID -19) em constante avaliação pelas entidades governativas competentes, foi decretado, um conjunto de ações em termos de planeamento e coordenação de recursos multissetoriais, de modo a diminuir os impactos sociais e económicos que possam vir a ocorrer por vicissitudes várias do funcionamento dos empregadores públicos, mantendo, tanto quanto possível, a operacionalidade dos serviços e estabelecimentos na continuidade da prestação do serviço público.* -----

2. *Por despacho dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, n.º 2836-A/2020, publicado em Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02, foi ordenado aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).*-----

3. *O plano de contingência deverá ser elaborado no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação do citado despacho, alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e demais disposições legais;* -----

4. *O empregador é responsável por organizar os serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (“SST”), nos termos do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação e por assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente;*-----

5. *Nos termos da Orientação n.º 006/2020, de 2020-02-26, emitida pela Direção Geral de Saúde, no âmbito dos procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas, passível de ser aplicada a empregadores públicos com as devidas adaptações, a elaboração de um Plano de Contingência específico de resposta a um cenário de epidemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), deve envolver, designadamente, os serviços de SST e os trabalhadores;* -----

No uso da competência que me é conferida pelo Artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,-----

Determino que: -----

1. **Se proceda à imediata elaboração, pelos serviços competentes, do Plano de Contingência para o Município de Almodôvar**, o qual deverá estar alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde e nos termos do despacho dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, n.º 2836-A/2020, publicado em Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02, **no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19)**, de forma a proporcionar a devida resposta a esta emergência de saúde pública;-----

2. **Para o efeito, seja constituída uma equipa de trabalho, com os trabalhadores afetos aos seguintes serviços municipais, a designar pelo respetivo superior hierárquico:**-----

a) *Serviço de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho;*-----

b) *Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal;* -----

c) *Secção de Recursos Humanos;* -----

d) *Gabinete Jurídico e de Auditoria;* -----,

e) *Serviços Administrativos de Ação Social, ou colaborador afeto aos Serviços de Ação Social/Educação;* -----

f) *Outros colaboradores cuja intervenção se vislumbre como necessária à elaboração do Plano de Contingência do Município de Almodôvar.* -----

3. *Do referido plano seja, no devido prazo, remetida cópia à Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), bem como à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar, Centro de Saúde de Almodôvar e a todos os serviços e trabalhadores municipais.*

4. *Na eventualidade de alteração ao conteúdo do Plano de Contingência, por via de exigência emanada pelas entidades governativas competentes, o mesmo será ordenado por despacho, no âmbito das competências delegadas, dando-se o devido conhecimento à Câmara Municipal.* -----

*O presente Despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.--
Cumpra-se* -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo a **Senhora Vice-Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião: -----

O Senhor Vereador António Sebastião principiou por referiu que na última reunião falou sobre o rigor das informações prestadas pelo Executivo, o que conduziu a um pequeno incómodo e levou o Senhor Presidente a dizer que só responderia por escrito às questões por si colocadas e, quanto a isso, nada tem a objetar. -----

Nessa sequência, questiona se por acaso já têm a resposta escrita à questão que colocou sobre a Rua do Relógio, na reunião anterior? -----

Relembrou que na reunião anterior fez algumas considerações e questionou se a Câmara estava a aproveitar a vala da obra que está a decorrer na Rua do Relógio, promovidas pela EDP, para enterrar algumas infraestruturas que estão á superfície. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que não tem a resposta escrita à questão colocada pelo Senhor Vereador. Sobre a Rua do Relógio apenas sabe que foi solicitado aos moradores, que quisessem, que coloquem os contadores da água no exterior das casas aproveitando essa obra, quanto ao resto nada mais sabe sobre a Rua do Relógio.-----

Prosseguindo, o **Senhor Vereador António Sebastião** considerou que é importante esta questão da Rua do Relógio e relaciona-se com um projeto que já havia para essa rua e travessas adjacentes e, nesse âmbito, poderia a Câmara aproveitar, nomeadamente, para enterrar as infraestruturas de eletricidade e comunicações. -----

Uma outra questão, que de momento não irá aprofundar por não estar presente o Sr. Presidente, vem na sequência de uma conversa tida aqui em 15 de janeiro, relativa ao devido aproveitamento dos Recursos Humanos, nomeadamente da parte técnica, no acompanhamento e fiscalização das obras. -----

O Senhor Presidente relativamente a essa matéria adiantou que, provavelmente, isso tinha a ver com 2 técnicos e disse o seguinte "*Referiu que vai ter que fazer o que queria evitar, que é contratar uma empresa externa para analisar os projetos. Explicou que temos poucos Engenheiros e a legislação não permite que os dois técnicos que temos fiscalizem obras com valor superior a 150 mil euros e não é correto que eles analisem os projetos e o Engenheiro os assine, estamos a encontrar soluções, temos projetos à espera e por isso tem de fazer contratos de avença para análise dos projetos e fiscalização.*" -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador disse que sobre esta questão, ficou com dúvidas e foi consultar a legislação, que vai deixar aqui para o executivo ver, pois a informação que o Senhor Presidente prestou não é correta. Deixa a questão aqui para o Senhor Presidente ver e ter em consideração essa situação, recordou que esta sua questão vem também na sequência da intervenção de um deputado do PSD na Assembleia Municipal. O Senhor Presidente é responsável pela gestão dos recursos humanos e pode gerir os técnicos como

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

achar melhor, o que não pode é prestar informações incorretas, escamotear a legislação e ignorar as competências de cada um. -----

Disse, também, que sobre esta matéria tem uma opinião bem definida e conhecendo os técnicos, é sua convicção que se deve aproveitar bem os seus conhecimentos.-----

Outra questão, que colocou, é o assumir as responsabilidades provenientes da descentralização nas várias áreas, nomeadamente na Educação. -----

Esta transferência teve algumas, pequenas, consequências práticas na área da gestão corrente e manutenção. Foram feitas pequenas intervenções na escola, nomeadamente pintura de muros, substituição de lâmpadas e outros arranjos, mas deve ser apresentada uma intervenção mais aprofundada, e que não se compadece com o tempo que temos de esperar para uma candidatura a fundos comunitários. -----

Referiu especialmente sobre as coberturas de amianto? Onde há amianto na nossa escola? É importante perceber o que é necessário fazer para resolver este problema. -----

Na gestão corrente a Câmara vai resolvendo pequenas coisas, não tem dúvidas que vão ser feitos alguns arranjos, nomeadamente, nas casas de banho, troca de lâmpadas entre outras pequenas intervenções, mas independentemente dessas ações, a Câmara vai ter de fazer uma intervenção rápida, mais profunda, para resolver a situação do amianto e questiona se esses estudos já estão apurados? -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que quanto às notícias vindas a público relativas ao amianto nas Escolas, estranha ser só a escola de Almodôvar que conste da lista. -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo referiu que na nossa escola a situação foi identificada, há amianto num dos blocos e, para fazer essa intervenção requer o redirecionamento das aulas. Portanto a situação está acautelada e daremos resposta assim que conseguirmos, é uma prioridade. -----

Disse que foi também com estranheza que viu a notícia onde a nossa escola era a única escola que aparece no mapa do Baixo Alentejo e tem dados fidedignos que não somos os únicos e lamenta esta comunicação, no entanto há uma nota na notícia que refere que a listagem apresentada pode não estar completamente correta. -----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que também achou estranho o facto de sermos a única escola com amianto mas, o facto de haver outras escolas não nos deve servir de conforto. -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo concordou e referiu que há muitos anos que existe esta questão, todos se queixam por questões de saúde, mas neste momento tomamos conhecimento e está acautelado, estamos a fazer esforços para arranjar. -----

A escola tem um conjunto de obras que têm de ser feitas quase de raiz e será um esforço muito grande, é um leque extenso de intervenções começando pelo amianto que se tornou uma prioridade, é uma preocupação desde que tivemos conhecimento. -----

O Senhor Vereador António Sebastião disse que mesmo antes da aceitação das competências já conhecíamos a situação. Aceitámos as competências, agora a responsabilidade é nossa. Alertou na altura que íamos assumir uma responsabilidade muito grande, que não ia ser fácil, porque há muitos problemas, muitas situações para resolver. Em sua opinião aceitar estas transferências antes de ser obrigatório apenas no caso de estar garantido um apoio bastante significativo e isso fazia parte da negociação. Aceitámos e agora a responsabilidade é nossa não há desculpas. Este caso concreto, deve ser resolvido agora, deve ser uma prioridade. -----

Lembrou que também temos amianto nos nossos edifícios, não é só na escola, certo é que antigamente não tínhamos a consciência dos efeitos nocivos para a saúde pública, mas agora é diferente, hoje sabemos as consequências e temos que resolver toda esta situação. -----

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que é necessário fazer um diagnóstico de todas as necessidades, nomeadamente, das coberturas e torná-las uma prioridade. No Centro Comercial e de Transportes também se está a resolver a questão do amianto, sendo que esta intervenção não é fácil. É um edifício que necessita de uma intervenção mais profunda, por exemplo, ao nível das casas de banho que não têm acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada e precisam de uma intervenção profunda, é um local onde estacionam os autocarros e não tem condições.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** tornou a referir que era muito importante ter existido uma boa negociação porque os problemas a resolver e os investimentos que têm de ser feitos, agora têm um rosto muito claro e identificável que é a Câmara e não qualquer Ministério em Lisboa. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** diz que discorda um pouco do vereador porque nós aceitamos a transferência das competências da educação sem saber bem o que vinha no pacote. -----

Se aguardássemos a transferência de competências automática do Governo só o faríamos quando fosse obrigatório, mas assim estamos a ganhar tempo ao fazê-lo antes disso. Assumimos há pouco tempo, temos que projetar e fazer as obras e tudo isso envolve muita organização. Temos as aulas a decorrer, os blocos estão todos a ser utilizados. Tomamos bem a decisão de ser antes e vamos fazer os possíveis para corrigir o mais rapidamente possível. Temos tido a abertura dos Ministérios e órgãos envolvidos, temos vindo a reunir, é uma situação nova para todos. Foi formada uma comissão de acompanhamento, estamos a trabalhar, com o objetivo de melhorar a logística e o espaço dos alunos e estamos preocupados em nome dos pais e alunos. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO FORMULADO PELO CANDIDATO NELSON BRITO (FEDERAÇÃO DISTRITAL PS) PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO FÓRUM CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO: --

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Senhor Nelson Brito, através do qual solicita a utilização da sala, sita no Fórum Cultural, para a realização de um evento, que teve lugar dia 29 de fevereiro. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, Ratificou o despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a utilização de sala, sita no Fórum Cultural, para a realização do evento que teve lugar no pretérito dia 29 de fevereiro de 2020, **pelo valor definido na Tabela de Outras Receitas Municipais;**-----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DA VILA NEGRA PARA APOIAR O "IV GRANDE PRÉMIO EQUESTRE MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR": -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o Senhor Vereador João Pereira, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a)

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Continuando, a **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação de Cavaleiros da Vila Negra, no qual solicita apoio logístico, bem como a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas inerentes à realização do IV Grande Prémio Município de Almodôvar, a ter lugar no próximo dia 25 de abril.-----

Apreciada a matéria, o **Executivo, por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de €2.000,00 (dois mil euros) para participar as despesas inerentes à realização do IV GRANDE PRÉMIO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, a ter lugar no próximo dia 25 de abril; -----

2.º - Aprovar a logística necessária ao evento; -----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 64317. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA, COM VISTA À EDIÇÃO DE UM LIVRO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação de Futebol de Beja, no qual solicita a atribuição de uma verba destinada a apoiar a edição de um livro. -----

Explicou a Senhora Vice-Presidente, que a Associação de Futebol de Beja, pretende publicar um livro, cuja apresentação culminará no ano da comemoração dos 95 anos da Associação (2020), e tem como escopo enquadrar e narrar o percurso e a dinâmica do futebol da nossa região e, em paralelo, evidenciar o movimento associativo que se gerou e culminou com a criação da Associação de Futebol de Beja. Para o efeito, solicita esta Associação, que o Município de Almodôvar, como forma de apoio lhes conceda uma verba não inferior a 500,00€ que terá como contrapartida a oferta de 25 exemplares do aludido livro. -----

Nestes termos, propõe que o executivo aprove a atribuição de uma participação financeira, no valor de €500,00, a transferir para a Associação de Futebol de Beja. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de €500,00 (quinhentos euros), com vista a apoiar a Associação de Futebol de Beja na publicação de um livro que tem como escopo enquadrar e narrar o percurso e a dinâmica do futebol da nossa região;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 08.07.01 e compromisso n.º 64323;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.4 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, EM MATÉRIA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DOS MÚSICOS DA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRAL CLÁSSICA DE ALMODÔVAR (AOCA):-----

A Câmara Municipal, sob proposta da Senhora Vice-Presidente, **deliberou, Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração a solicitação escrita remetida pela Câmara Municipal de Castro Verde. -----

1.5 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS EXCECIONAIS RELACIONADAS COM UMA OCORRÊNCIA EM EVENTO – NATAL 2019: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Proposta n.º 20/PRESIDENTE/2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

Foi dada a palavra à **Senhora Vereadora Ana Carmo** que explicou que há um Regulamento relativo ao programa de jovens com duração de 6 meses e a modalidade de jovens em eventos. Aclarou que, havendo seguro para os jovens com duração de 6 meses e, sendo este programa um segmento do outro, pressupôs que havia um seguro. Foi informada, posteriormente, que não havia seguro. -----

Quanto ao seguro já foi dado ordem para que se corrigisse esta lacuna e o seguro passará a abranger não só os jovens dos 6 meses, como os jovens dos eventos. -----

Proseguindo, explicou que nesse âmbito, uma das jovens inscritas no evento “*Natal em Almodôvar 2019*”, sofreu uma queda na Praça da República, tendo sido prestado o adequado apoio pela equipa médica que ocorreu ao local (INEM). Dado que as dores no ombro persistiram, a referida jovem, mais tarde, deslocou-se ao Hospital Particular do Algarve, S.A., para uma consulta de Fisiatria, foi-lhe prescrito o seguinte Plano de Medicina Física e de Reabilitação: “*Fisioterapia 15 sessões diárias, objetivos controlo analgésico com agentes físicos, alongamento e modelação com terapia manual*”. Atendendo às circunstâncias em que ocorreu a queda, cujas consequências na altura não se afiguraram de gravidade, mas que agora se verificam que trazem um grande incómodo à lesada, será de elementar justiça que o Município participe os encargos que a jovem teve e irá ter no que respeita ao cumprimento do Plano de Medicina Física e de Reabilitação, delimitando para o efeito um *plafond* máximo para essa participação.-----

Assim propõe que o executivo aprove o pagamento das despesas, a título de indemnização, até ao limite máximo de €500.00.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não são apenas os jovens que têm de ter seguros, os equipamentos contratualizados também devem ter. Questionou se o carrossel tinha seguro? -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que o carrossel tinha um seguro de responsabilidade civil mas, a jovem não era uma utilizadora do equipamento, estava afeta a uma atividade e por isso o seguro não aceitou.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o comboio também tinha um seguro e como foram tratados os miúdos que foram lesados? Deverá ser um seguro que cobra os utentes e os acompanhantes e no carrossel devia também ser assim. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** esclareceu que no caso do comboio os sinistrados eram todos utilizadores e não havia nenhum acompanhante. O seguro foi acionado mas as pessoas acabaram por não querer utilizar uma vez que estavam bem de saúde. -----

No caso do carrossel o seguro não cobria a jovem, argumentaram que se tratava de atividade profissional. Por vezes os seguros têm alíneas das quais não nos apercebemos e depois quando precisamos falham. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a título de indemnização, o pagamento das despesas que Jovem com NIF 239 715 454 teve, ou venha a ter, **em virtude da queda sofrida na Praça da República**, aquando da realização do evento “Natal em Almodôvar 2019”, no qual se encontrava inscrita ao abrigo do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, **até ao limite máximo de €500.00**, mediante a apresentação dos respetivos documentos comprovativos da despesa;-----

2.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta. -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

1.6 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DA INTERVENÇÃO A REALIZAR NO PRÉDIO INSCRITO NO ARTIGO 283 DA SECÇÃO T DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES, MÁRTIR E SANTO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Proposta n.º 19/PRESIDENTE/2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Referiu, designadamente, que o Município de Almodôvar é dono e legítimo proprietário do prédio inscrito no artigo 283 da secção T de Almodôvar e Graça dos Padrões - Mártir e Santo. No referido prédio, pretende concretizar uma Operação de Loteamento, na qual, para além da criação de lotes para construção, se pretende a edificação de uma creche municipal. Os encargos relativos à execução da empreitada de construção da Creche Municipal e respetivas infraestruturas de suporte serão suportados através do recurso a um empréstimo contraído junto do Banco BPI, S.A., o qual deverá ser ativado no prazo de 24 meses contados a partir da data da emissão do Visto do Tribunal de Contas (11 de dezembro de 2018), sob pena do valor em questão não poder ser mais utilizado (uma vez que se trata de uma receita consignada). A concretização dos projetos acima elencados pressupõe que seja efetuado o acerto das áreas do prédio que se encontram registadas, as quais se encontram claramente desatualizadas face à realidade (conforme levantamento topográfico já realizado no local). Tendo em vista a correção da referida situação, encontra-se já em tramitação nos serviços da DGT/DRA um processo, em que o interessado e requerente é o Município de Almodôvar, com o número 29/19, relativo ao artigo 283 da secção T de Almodôvar e Graça dos Padrões, aguardando-se que a mesma seja objeto de decisão com a maior brevidade possível, uma vez que foi efetuado o pagamento da taxa de urgência para apreciação e decisão do pedido. A concretização da Operação de Loteamento, e conseqüente construção da Creche Municipal, trata-se de um investimento que, além de requalificar uma área que, não obstante se localizar numa zona privilegiada da Vila (designadamente, nas imediações do Centro de Saúde, da Biblioteca Municipal e Centro Comercial e de Transportes), se encontra sem uma utilização definida, sendo utilizada como depósito de materiais municipais, dará resposta à procura de lotes para construção, por parte de famílias jovens, bem como às necessidades dos agregados familiares que, por motivos laborais, necessitam de deixar os seus filhos num local capaz de proporcionar cuidados de saúde, alimentação e higiene, bem como de dar uma resposta educativa adequada, promovendo o seu desenvolvimento.-----

Pelo exposto, entende o Município de Almodôvar que a execução da Operação de Loteamento, e a posterior construção da Creche Municipal, são projetos que prosseguem o Interesse Público Municipal, que urge concretizar, para benefício de toda a população. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que existindo um empréstimo para realizar este investimento, parece-lhe que as datas estão a ficar esgotadas, dado que a utilização deste empréstimo devia acontecer até ao final deste ano. -----

Tal como já referiu em ocasiões anteriores, não considera prioritário este loteamento em Almodôvar, deveria este terreno ficar como bolsa para uma outra eventualidade, defendendo a recuperação do parque habitacional degradado ao invés de mais um loteamento. Quanto à Creche concorda que deve ser criada uma, no entanto, há outras localizações que em sua opinião resultariam muito bem. -----

Não vê a necessidade do reconhecimento formal de interesse municipal, isso não fará acelerar o processo, é um ato de gestão da maioria com o qual não concorda. -----

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Proposta n.º 19/PRESIDENTE/2020, de Reconhecimento de Interesse Público, relativamente à Operação de Loteamento, e consequente construção da Creche Municipal, no prédio inscrito no artigo 283 da secção T de Almodôvar e Graça dos Padrões – Mártir e Santo, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-

2.º - Aprovar que seja **submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal**, na sua próxima sessão, sob a forma de Proposta, **a aprovação do Reconhecimento do Interesse Público Municipal**, relativamente à Operação de Loteamento e consequente construção da Creche Municipal, no prédio inscrito no artigo 283 da secção T de Almodôvar e Graça dos Padrões – Mártir e Santo, nos termos do artigo 25.º, n.º 2 alínea K) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.7 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 17/PRESIDENTE/2020, exarada em 03 de março de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de participações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2020.-

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Grupo Motard Xabassa Mosquitos	€750,00	1 Tranche	Compromisso n.º 64318
Associação "Os Malteses"	€1.650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 64321
Associação Cultural e Desportivo Santa Clara-a-Nova	€7.500,00	2 Tranches	Compromisso n.º 64322

Nesses termos, analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira descritas na PROPOSTA N.º 17/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades, e para o ano de 2020; -----

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO À EXECUÇÃO DAS OBRAS A PROMOVER PELA ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA VILA NEGRA EM PRÉDIO CEDIDO A TÍTULO DE COMODATO:-----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o Senhor Vereador João Pereira, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a Declaração, bem como o Despacho n.º 34/PRESIDENTE/2020, de 02 de março 2020, cujo objeto visa determinar a emissão de declaração que ateste que o Município de Almodôvar, no âmbito do Contrato de Comodato, celebrado no dia 02 de fevereiro de 2011, autoriza a Associação dos Cavaleiros da Vila Negra a executar as obras supra referidas, desde que seja dado cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente em matéria de controlo prévio de operações urbanísticas.-----

Explicou que por Contrato de Comodato foi cedida à Associação dos Cavaleiros da Vila Negra pelo Município de Almodôvar uma parcela de terreno integrada no Parque das Feiras, para a localização de picadeiro, construção de boxes para recolha de cavalos, bem como o edifício aí localizado, destinado a sede social da Associação. -----

Pretende agora esta Associação realizar obras de alteração e ampliação nas edificações implantadas na área cedida pelo Município de Almodôvar. -----

Tais obras pretendem substituir na totalidade a cobertura da edificação existente, e a construção de um espaço destinado a duchas, de forma a melhorar as condições disponíveis para os praticantes das atividades associadas à Equitação Terapêutica e à Equitação Desportiva, bem como assegurar a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, aspeto de acrescida relevância tendo em conta a tipologia de atividades equestres desenvolvidas pela Associação, tendo as mesmas sido objeto de candidatura no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID) 2020.-----

Para o efeito, deu entrada nos serviços municipais um pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação, o qual deu origem ao Processo de Obras DOSUGT n.º 08/2020, o qual se encontra em fase de apreciação liminar. -----

Nada obsta, da parte do Município de Almodôvar, a que seja autorizada a realização das obras em questão pela Associação dos Cavaleiros da Vila Negra, no âmbito do Contrato de Comodato, desde que seja dado cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente em matéria de controlo prévio de operações urbanísticas. -----

A Declaração e o Despacho n.º 34/PRESIDENTE/2020 em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.-----

A **Câmara, por unanimidade dos presente, Ratificou o despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a emissão de declaração que ateste que o Município de Almodôvar, no âmbito do Contrato de Comodato, celebrado no dia 2 de fevereiro de 2011, **autoriza** a Associação dos Cavaleiros da Vila Negra **a executar as obras referidas no despacho n.º 34/PRESIDENTE/2020**, desde que seja dado cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente em matéria de controlo prévio de operações urbanística; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - PROPOSTA DE DISTRATE DA ESCRITURA DE DOAÇÃO N.º 1/97, RELATIVA AO PRÉDIO DO ANTIGO TEATRO MUNICIPAL, POR INCUMPRIMENTO, POR PARTE DO DONATÁRIO, DO ÓNUS CONSIGNADO NA REFERIDA ESCRITURA: -----

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 18/PRESIDENTE/2020, exarada em 03 de março de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.----

Aclarou, que por Escritura de Doação n.º 1/97, celebrada no dia 24 de abril de 1997, o Município de Almodôvar doou ao Clube Desportivo de Almodôvar o prédio urbano sito na Vila de Almodôvar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1847/19970616, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob os artigos 1829 e 2022, “exclusivamente para construção, instalação e funcionamento da sua sede social, e com o seguinte ónus: -----

“Se no prazo de cinco anos a contar desta data, no prédio objeto de doação não estiver em funcionamento a sede social do Clube Desportivo de Almodôvar ou no caso de extinção do citado clube ou mudança de finalidade do prédio objeto desta doação, este reverterá para o Município de Almodôvar, com todas as benfeitorias, não sendo devido qualquer pagamento por tal facto, nem daí resultando o direito ao pagamento de qualquer indemnização”; -----

O Clube Desportivo de Almodôvar aceitou a referida doação, nos termos aí exarados;----

Decorridos cinco anos a contar da outorga da referida escritura, a sede social do Clube Desportivo de Almodôvar não se encontrava em funcionamento no referido prédio; -----

Atendendo o exposto, não tendo sido dado cumprimento, pelo donatário, ao ónus constante da Escritura de Doação, o Município de Almodôvar tomou novamente posse do referido imóvel, tendo procedido à respetiva reabilitação, e aí posteriormente instalado o Museu da Escrita do Sudoeste Almodôvar (MESA); -----

Tal reversão nunca chegou a ser devidamente formalizada, pelo que se verifica que, neste momento, ainda figura na Certidão da Conservatória de Registo Predial de Almodôvar o Clube Desportivo de Almodôvar como proprietário do prédio, importando corrigir a presente situação. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a reversão do prédio urbano sito na Vila de Almodôvar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1847/19970616, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob os artigos 1829 e 2022, que havia sido doado ao Clube Desportivo de Almodôvar, por Escritura de Doação n.º 1/97, celebrada no dia 24 de abril de 1997, com fundamento no facto de não ter sido dado cumprimento, pelo destinatário, ao ónus constante da Escritura de Doação; -----

2.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente proposta; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 04/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020.-----

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 04/2020, de 19 de fevereiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA. -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia três de março de dois mil e vinte, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.649.893,37** (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos) e ainda das Operações não Orçamentais, que, àquela data, apresentava o saldo de **€404.851,00** (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um euros) perfazendo, assim, um **total de disponibilidades** no valor de **€3.054.744,37** (três milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE:

3.1 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, NO LOTEAMENTO DA QUINTA DO MONTE REI EM ALMODÔVAR, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Processo n.º 24/2019, acompanhado da Informação exarada em 19 de fevereiro, pela Assistente Técnica, Isabel Vale, cujo teor se transcreve:-----

“Decorrido o prazo de discussão pública, determinado no Aviso n.º 568/2020, publicado no Diário da República de 13 de janeiro de 2020. E consultados os proprietários do loteamento por escrito, informo que no decorrer do prazo não houve reclamações.”-----

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Alteração à Operação de Loteamento, Alvará n.º 02/2002, a desenvolver no Loteamento denominado “*Quinta do Monte Rei*”, em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no Processo n.º 24/2019; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

3.2 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 2234, exarada em 02 de março de 2020 pela Técnica Superior, Nadine Caldeira, cujo teor se transcreve: -----

“Assunto: Parque de Caravanismo de Almodôvar - Análise ao Pedido de Prorrogação do Prazo da Empreitada -----

Conforme a informação interna n.º 66 do processo 2020/500.10.301/1, datada de 06/01/2020, da análise de anterior pedido de prorrogação de prazo e posterior aprovação do mesmo em Reunião de Câmara do dia 08/01/2020, o prazo para conclusão da Empreitada terminou no passado dia 28/02/2020. -----

O Empreiteiro apresenta agora um pedido de prorrogação do prazo até ao dia 31 de março de 2020, uma vez que não irá conseguir concluir os trabalhos até à data acima mencionada, alegando “pouca carga de mão-de-obra disponível em obra, visto que, dada a conjuntura de aumento de construção, existe

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

dificuldades em arranjar mão-de-obra especializada para o setor, prolongando o trabalho para além do previsto.”-----

Embora seja um facto, que foram efetuadas diversas alterações ao projeto, considera-se que há um atraso global demasiado significativo, havendo responsabilidade do Empreiteiro no mesmo, estando portanto o mesmo em incumprimento contratual relativamente ao prazo definido. -----

Submete-se assim ao órgão competente para a decisão de contratar a apreciação sobre a manutenção do interesse na prestação do serviço por parte do Empreiteiro, e consequente aprovação da prorrogação do prazo da Empreitada solicitada pelo Empreiteiro, por mais 32 dias (até 31/03/2020), bem como a tomada de decisão sobre a aplicação das sanções contratuais previstas no número 1 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos da Empreitada, correspondendo a 1% do preço contratual, a partir do dia 28/02/2020.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a manutenção do interesse na prestação de serviços por parte do adjudicatário; -----

2.º - Aprovar a prorrogação do prazo em 32 dias, para execução da empreitada de “Parque de Caravanismo de Almodôvar”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização; -----

3.º - Aprovar, a não aplicação as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA VOLTA EM CICLISMO AO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara Municipal, Sob Proposta da Senhora Vice-Presidente, **deliberou, Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara.

4.2 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 07/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 03 de março de 2020, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas:-----

- Candidatura GASP-FES/2020, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/18, NIF **190 734 361**, para pagamento de prótese ocular, no valor pontual de **€295,00** (duzentos e noventa e cinco euros);-----

- Candidatura GASP-FES/2020, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/11, NIF 114 543 984, para pagamento de prótese ocular, no valor pontual de **€319,95** (trezentos e dezanove euros e noventa e cinco cêntimos);-----

- Candidatura GASP-FES/2020, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/24, NIF **196 705 363**, para pagamento de dívida nos BVA, no valor pontual de **€280,73** (duzentos e oitenta euros e setenta e três cêntimos);-----

- Candidatura GASP-FES/2020, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/26, NIF **183 615 298**, para pagamento de bens de primeira necessidade,

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

no valor pontual de **€429,30** (quatrocentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos) repartido em 3 tranches; -----

- Candidatura GASP-FES/2020, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/25, NIF **214 458 008** para pagamento de de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€429,30** (quatrocentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos), repartido em 3 tranches;-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as participações financeiras, resultante dos encargos com as candidaturas n.º 2020/650.10.103/8 e NIF 190734361, n.º 2020/650.10.103/11 e NIF 114543984, n.º 2020/650.10.103/24 e NIF 196705363, n.º 2020/650.10.103/26 e NIF 183615298, n.º 2020/650.10.103/25 e NIF 214458008, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 07/VICE-PRESIDENTE/2020; -----

2.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

3.º - Aprovar que **os encargos** decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 64312, 64300, 64311, 64312 e 64313**, respetivamente; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foi presente o processo de candidatura, com NIF n.º 124 370 110, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.917,50** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a participação municipal no valor de **€2.095,35** (dois mil, noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos). -----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do Município com NIF 124 370 110; -----

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 64267.**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** -----

ENCERRAMENTO: -----

ATA N.º 05/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04.MAR.2020

Nada mais havendo a tratar, pela **Senhora Vice-Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e cinquenta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----